

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1889759127

VÁLIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA



Nº REGISTRO  
04750249832

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9995957-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
084.837.559-98 30/07/1990

FILIAÇÃO  
MANOEL DOMINGOS DE  
OLIVEIRA  
LEONICE FERREIRA DA  
SILVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

VALIDADE  
23/08/2024

1ª HABILITAÇÃO  
10/09/2009



Endereço: Rua Engenheiros ...  
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
 CNPJMF 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual 101.80080-64  
 Internet: www.sanepar.com.br

**CONTA**

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
 RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA 3653 2017  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
 R LOURIVAL SILVA LIMA 298 286 285  
 Q-20 L-08 NSA SRA DO ROCIO  
 CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

86.860-000 JARDIM A' EGRE CAT - RES - COM - IND - UTP - POP -  
 ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_  
 142-02-17-000-02010 Y18AA0367970-4-1 011 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	0	0	13	
Nº Amostras Realizadas	13	13	13	8	13	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	13	13	13	8	13	

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	10,03	
DEBITOS - PARCELAS 06/04		131,25

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ ÁGUA	TOTAIS ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo De 6 a 10m3	5 5	1,52	48,97 7,60	

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115  
NOME DO CLIENTE MATRÍCULA

RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA 3653 2017  
NÚMERO Nº LADO Nº FRENTE  
288 286 285

R LOURIVAL SILVA LIMA  
0-20 L-00 NSA SRA DO ROCIO  
CEP LOCAL

08.800-000 IRDI ALEGRE CAT - RES - COM - IND - UTP - POP  
ROTEIRO DE LEITURA HIDRÔMETRO

142-02-17-000-02010 Y18AA0367970-4-1 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Col. Totais	Distribuições no volume
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	0	0	13	
Nº Amostras Realizadas	13	13	13	0	13	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	13	13	13	0	13	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	PAGO	PAGO
2024	PAGO											

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	18,03	
DEBITOS - PARCELAS 06/03		131,25

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97
De 6 a 10m3	3	1,52	4,56

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
1	4	4	2	2	0	1	9	9	8	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA				
30		02/2024	711	719	8	02/2024				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO		17/02/2024			
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL					
05/03/2024		53,53		141,28	194,81					

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
FACILITE SUA VIDA, CADASTRE NO DEBITO AUTOMATICO.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 18,64  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000001 - 3 04810109202 - 1 40217365320 - 3 17022024819 - 0



CTRL:3653 2017.0224.8126 ROTEIRO:142-02-17-000-02010

3A7E97C5710BE4A8AEB914D85307B1EF02B9A697B3348981FEF2E93526ADB2C

 SANEPAR 3653 2017 02/2024 8 1 17/02/2024 194,81  
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR



PAGUE COM PIX

**CONTA** FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: RONALDO DOSIMINGOS DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 3653 2017

ENDEREÇO: R. LUUKIVAL SILVA LIMA Nº LADO - Nº FRETE: 206 206 205

CEP: 88.888.000 LOCAL: JARDIM ALEGRE

ROTEIRO DE LEITURA: 142-02-17-000-02010 HIDRÔMETRO: Y18AA0367970-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	0	0	13	
Nº Amostras Realizadas	13	13	13	8	13	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	13	13	13	8	13	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2024	PAGO	PAGO	PAGO									

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	10,03	
DEBITOS - PARCELAS 06/05		131,25

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		48,97
De 6 a 10m3	2	1,52	3,04

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
4	4	2	2	0	1	9	9	9	8	10

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
28	02/04/2024	729	736	7	04/2024

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ULTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	9	17/04/2024

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
03/05/2024	52,01		141,28	193,29

CONHEÇA SUA CONTA DE ÁGUA : WWW.SANEPAR.COM.BR  
DEB. AUTOMÁTICO CAIXA; AUTORIZE NO BANCO NOVAMENTE

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 16,26  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE



CTRI: 3653 2017 0424 4108 ROTEIRO: 142-02-17-000-02010  
94D0DF249AD5DEEBC141B2FB526849733130FB0809EC7A9423D577B7F311A9B2

**SANEPAR** 3653.2017 04/2024 4 1 17/04/2024 193,29  
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE DIREITOS DE IMÓVEL RESIDÊNCIAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO: MARILZA BUENO E DO OUTRO: RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, DESIGNADOS E QUALIFICADOS NA FORMA ABAIXO.**

***I - DAS PARTES***

Pelo presente instrumento particular **DE COMPRA E VENDA DE DIREITOS DE IMÓVEL RESIDÊNCIAL** de um lado a denominada como **VENDEDORA: MARILZA BUENO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.585.139-83, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.234.739-0 - SSP/PR;

E do outro lado o denominado como **COMPRADOR: RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 084.837.558-98, portador da Cédula de Identidade RG nº 99.959.57-6 - SSP/PR. **Tem entre si justo e contratado o que se segue nas cláusulas abaixo:**

***II - DO OBJETO DO NEGÓCIO***

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **VENDEDORA** é legítima possuidora **dos direitos** do imóvel residencial, localizado na Rua Lourival Silva Lima, nº 298, quadra 20, lote 08, Bairro: Nossa Senhora do Rocio na cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, CEP: 86.860-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O imóvel objeto da presente transação é constituído por um imóvel residencial com qualificação e endereço citado na cláusula anterior e de pleno conhecimento e aceitação do **COMPRADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **COMPRADOR** **aceita e tem ciência** de que o imóvel deste Instrumento Particular encontra-se atualmente sem Escritura definitiva, que poderá ser lavrada após liberação pelo Município, nesta ocasião fica ao seu encargo a averbação do imóvel, bem como as despesas do mesmo, **RESPONSABILIZANDO O COMPRADOR PELAS DESPESAS** com a transcrição do imóvel, a ser realizada quando da liberação pelo órgão municipal responsável.

***III - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

**CLÁUSULA QUARTA** - O **COMPRADOR** se compromete a pagar a **VENDEDORA**, o preço certo e ajustado o valor correspondente de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, que serão pagos da seguinte forma:

- **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em espécie nesta data;**
- **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) que será pago com a entrega de um veículo Chevrolet Astra Advantage, 2.0 MPFI, de placas: ELN 3A42, ano 2009, modelo 2010, RENAVAN nº 0017.031016-7, de propriedade do COMPRADOR, que se compromete a entregar o veículo qualificado acima, livre de qualquer ônus, até esta data, ficando na sua inteira responsabilidade todas as despesas anteriores a esta transação;**
- **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será pago com cheque com vencimento para o dia 10 de Maio do corrente ano.**

Ficando expressamente estabelecida a não incidência sobre este contrato de qualquer deflator financeiro, existente ou que venha a existir por decisões governamentais, por ser esta a vontade manifestada dos contratantes, já que, nos valores aqui avençados não estão embutidos quaisquer juros ou inflação pré-fixada.

#### **IV - DA POSSE**

**CLÁUSULA QUINTA** - A **VENDEDORA** se compromete a entregar a posse definitiva do imóvel aqui negociado, e até **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura deste contrato, tendo ciência o **COMPRADOR**, que está recebendo o imóvel na forma em que o imóvel foi visto, aceito e aprovado pelo mesmo nada tendo a reclamar sobre o imóvel inclusive sobre vícios ocultos.

#### **V - DA ESCRITURA DEFINITIVA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O **COMPRADOR** declara expressamente ter pleno conhecimento do estado em que se encontra o imóvel, nada tendo a reclamar quanto a eventuais vícios, ainda que ocultos ou eventuais defeitos decorrentes de uso, a qualquer tempo, adquirindo este imóvel em caráter "ad corpus", sendo a **Escritura definitiva** em cumprimento do presente contrato de venda e compra será outorgada pelo Município da Cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná,

diretamente em favor do **COMPRADOR**, mediante o cumprimento de todas as obrigações constantes neste instrumento, bem como, ao a quitação dos pagamentos de venda avençados.

#### **VI - DAS DESPESAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todas as despesas com a lavratura da Escritura Pública definitiva, bem como o seu respectivo registro e eventuais averbações futuras se necessárias serão suportadas pelo **COMPRADOR**.

#### **VII - DOS IMPOSTOS E TAXAS**

**CLÁUSULA OITAVA** - Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel aos poderes públicos e privados existentes até a data da entrega da posse ao **COMPRADOR**, ficará a cargo e sob a responsabilidade da **VENDEDORA**.

#### **VIII - DA MORA, IRREVOGABILIDADE E DO INADIMPLEMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretroatividade, ressalvando o eventual inadimplemento do **COMPRADOR**, renunciando os contratantes, expressamente, à faculdade de arrependimento concedida pelo art. 420 do Código Civil Brasileiro.

#### **IX - DO PRAZO DE ENTREGA DO IMÓVEL**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A **VENDEDORA** compromete-se entregar, ao **COMPRADOR**, o imóvel objeto deste contrato, em condições de uso no prazo máximo de 30 (trinta) dias a serem contados a partir da assinatura deste instrumento.

#### **X - DAS DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusivas do **COMPRADOR** todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel, ainda que lançados em nome da **VENDEDORA** ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade as despesas com o

registro deste contrato e da Escritura Definitiva no Cartório de Registro de Imóveis, emolumentos notariais e outros, inclusive o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI.

#### ***XI - DAS DECLARAÇÕES***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O COMPRADOR declara que está ciente que:

O imóvel que está adquirindo está sem Escritura definitiva, sendo que mesma será outorgada pelo Município da Cidade de Jardim Alegre, estado do Paraná, diretamente em seu nome, ficando desde já condicionada a lavratura do referido documento a quitação integral dos pagamentos elencados na cláusula quarta deste contrato, bem como disponibilidade do órgão Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A venda ora prometida e feita de comum acordo e vontade das partes, caracterizando um ato jurídico perfeito (Art. 5º, XXXVI da CF/88), livre de qualquer coação ou vício de nulidade nos moldes da legislação em vigor, estando o **COMPRADOR** ciente de todas as condições do empreendimento, inclusive suas especificações e inteiramente atualizado quanto dos aspectos técnicos e legais de sua aquisição.

#### ***XII - DISPOSIÇÕES GERAIS***

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes elegem o foro da comarca de Ivaiporã - PR, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato renunciando a qualquer outra por mais especial que se apresente.

E, assim, por se acharem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

**JARDIM ALEGRE - PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Marilza Bueno

VENDEDORA: MARILZA BUENO

[Signature]  
COMPRADOR: RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

CPF: \_\_\_\_\_

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
CAMILA SIMÕES CECILIA - Registradora Civil e Substituída - Av. Melhores Lados 511 - sala 05 - Centro - CEP 84.648-000 - Tel: 41 30 3475-2200

Selo nº F618XF2qtph3ca296HwV4zM3b  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpn.com.br/Consulta/Selo>  
Reconheço por verdadeira a assinatura de MARILZA BUENO e RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA. Dou fé.\*0009\*FS8PM5AE-197575-10\*. Jardim Alegre, 07 de fevereiro de 2022

Em Teste [Signature] da Verdade

[Signature]  
Neuza Chanuk  
Escrivã Juruamentada



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES NOSSA SENHORA DO ROCIO**  
**AMONARJA**  
**Rua Projetada-Conjunto Habitacional José Pachulski - Jardim Alegre**

FICHA CADASTRAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do Cadastrado: Marilza Bueno

Endereço: Rua projetada B 298 casa

RG. Nº 7.24.739-0 CPFMF. Nº 020585139-83, Carteira de Trabalho e  
Previdência Social nº 43155 Série 00046, Título de Eleitor(a)  
Nº 52918970612 Zona eleitoral número 93 seção  
96 Do município de Jaraguá, Estado do PR.

Endereço de Trabalho se Registrado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº 129.2995249-2 NISS, Certidão  
de nascimento ou casamento nº \_\_\_\_\_.

Relação dos Dependentes: (Esposa, filhos e outros) \_\_\_\_\_

Observação: juntar documentos dos dependentes, bem como o Contracheque se estiver  
empregado.

R\$ 600,00

Sob as penas da Lei, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras,  
assumindo total responsabilidade pela veracidade das mesmas.

Jardim Alegre, 12 de maio de 2018.

Marilza Bueno

Assinatura do Cadastrado

De acordo

Jon Ricardo YB  
Presidente da AMONARJA

Carlos da Silva  
Vice-Presidente da AMONARJA

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	
RG: 9.995.957-6 SESP/PR	CPF: 084.837.559-98
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL SILVA LIMA, Nº298, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (42) 9 9955-6433	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Jardim Alegre - PR, 26 de abril de 2024

DECLARANTE

RONALDO DOMINGOS DE

OLIVEIRA



## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: RONALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MÉDICO VETERINÁRIO	
RG: 9.995.957-6 SESP/PR	CPF: 084.837.559-98
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL SILVA LIMA, Nº298, EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (42) 9 9955-6433	

**OUTORGADAS:** **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Jardim Alegre - PR, 26 de abril de 2024

OUTORGANTE  
RONALDO DOMINGOS DE  
OLIVEIRA

